

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCO	VEREADOR DIDIMO VOV	Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 010/2024
OLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo	

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2024 (Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

> EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2025, em análise.

**Art. 1º** Fica modificado no Projeto de Lei nº 236/2024 que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025", na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			
Função	13 – Cultura			
Sub-Função	392 – Difusão Cultural			
Programa	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo			
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais			
Despesa	3.3.50			
Fonte	015001000750			
	Descrição	Valor		
Realizar o Evento "Encontro dos Violeiros do Racho Sistema Caipira" através do Instituto				
Matogrossense de Desenvolvimento Familiar CNPJ – 04.256.018/0001-00.				
		50.000,00		







		www.camaracba.mt.go	
PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 010/2024	
AUTOR: VEREADOR DIDI	MO VOVÔ		
contrapartida de anulação no qu conforme detalhamento abaixo:	acima consignados serão oriundos de remanejamento or adro de valores inicialmente ao Orçamento da Secreta	5	
Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo		
Função	04 - Administração		
Sub-Função	122- Administração Geral		
Programa  Carl (Pari / Adia / Ones Fam)	0014 – Apoio Administrativo		
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 - Provisão Para Emendas Parlamentares		
Despesas 3.3.90			
Fonte	015001000750		
Valor	R\$ 50.000,00		
<b>Art. 3º</b> Esta En	nenda entra em vigor na data de sua publicação.		

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.

## VEREADOR DIDIMO VOVÔ





www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 010/2024			
AUTOR: VEREADOR DIDIMO VOVÔ					

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite de até 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias** (**PPA**, **LDO**, **LOA**).

Não obstante avanços é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Munícipe.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

## VEREADOR DIDIMO VOVÔ



